



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 16 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 164/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 796 de 22 de janeiro de 2018, - Lei Orçamentária para 2018, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo nº 35.173/2018 DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano no valor de R\$ 7.588.540,87 (Sete milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 010 de 24 de janeiro de 2018 e Lei nº 795 de 19 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit de financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de agosto de 2018.

JOSÉ LUIZ NANJI

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 164/2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2018

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMOS
20.59.15.122.2042.2.060	3.3.90.39.00	510	05	7.588.540,87
Recursos provenientes de superávit de financeiro				
TOTAL GERAL				7.588.540,87

DECRETO Nº 165/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 535 de 27 de dezembro de 2013, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Orgânica Municipal, e nos termos do inciso XIII do artigo 15 da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.

Considerando que saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de riscos de doenças e de tratamento adequado quando houver, além de acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que as ações e serviços públicos de saúde que vem sendo realizados na Clínica Nossa Senhora das Vitorias integram o Sistema Único de Saúde, e estão sendo mantidos pela equipe de Gestores do Município, de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, além do artigo 7º da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.

Considerando que a Clínica Nossa Senhora das Vitorias Ltda. encontra-se com parte das instalações e dos serviços prestados requisitados pelo Município de São Gonçalo desde 14 de Agosto de 2014, através do Decreto PMSG nº 217/2014.

Considerando o trabalho de desinstitucionalização que vem sendo realizado pela equipe multiprofissional desta Secretaria Municipal de Saúde/FMSSG e que necessita ser

continuo e ininterrupto, de forma a garantir resultado eficaz aos pacientes.

Considerando, a manifesta solicitação de manutenção da Requisição Parcial dos Serviços emanada pelo Coordenador de Saúde Mental, corroborada pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência cuja interrupção poderá causar prejuízos aos pacientes.

Considerando a criação de novas Residências Terapêuticas (RTs), na forma do Termo de Ajuste de Condutas assinado com o Ministério Público, que diminuirá a demanda de pacientes ainda institucionalizados.

Considerando a necessidade de manutenção da Requisição dos Serviços, como objetivo primordial a garantir a adequada assistência aos pacientes portadores de transtornos mentais internados e/ou institucionalizados na Clínica Nossa Senhora das Vitórias, adotando medidas e políticas de programas existentes no sistema único de saúde e na legislação pátria vigente, sendo diretamente executadas, controladas e fiscalizadas por este Ente Público.

Considerando ainda que, além de pacientes gonçalenses, a Clínica Nossa Senhora das Vitórias vem assistindo com recursos próprios e oriundos do Ministério da Saúde, pacientes psiquiátricos de outros municípios da Região Metropolitana II, demandando maior lapso temporal.

Considerando que não há outra unidade de saúde em São Gonçalo, nem nos demais municípios da Região Metropolitana II vinculada ao sistema público, com capacidade para acolher e tratar os pacientes ali internados.

Considerando os poderes e deveres do Gestor Público de zelar pelos bens e interesses públicos, sendo inconcebível a omissão diante da situação, onde persiste a necessidade de agir, tendo o administrador público obrigação de tutelar os interesses dos pacientes internados na Clínica Nossa Senhora das Vitorias.

Considerando as informações trazidas, no curso do procedimento administrativo FMSSG nº 174/2011, pelo Coordenador de Saúde Mental do Município de São Gonçalo.

Considerando que o prazo da Intervenção fixado inicialmente no artigo 8º do Decreto 217/2014 é prorrogável, enquanto perdurar o estado de Emergência e iminente risco de dano aos pacientes internados na Clínica Nossa Senhora das Vitórias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a Requisição Parcial dos Bens e Serviços Hospitalares da Clínica Nossa Senhora das Vitórias, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.731.458/0001-44, localizada na Rua Coronel Serrado nº 470 – Prédio –Bairro Zé Garoto – São Gonçalo/RJ, na forma da solicitação contida no processo FMSSG nº 1743/2011.

Art. 2º - Esta prorrogação perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável, se necessário, e cessando-se a qualquer tempo, desde que cumpridos os objetivos.

Art. 3º - Ratificam-se e prorrogam-se também todos os termos e condições anteriores na forma do Decreto nº 217/2014.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de agosto de 2018.

JOSÉ LUIZ NANJI

Prefeito

Nomeia:

a contar de 15 de agosto de 2018, os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função gratificada de Assessor I, Símbolo FG-8, na(o) Secretaria Municipal de Administração.

MAT.	NOME	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
20659	FELIPE RIBEIRO NUNES	ADRIANO SILVEIRA DA SILVA	11505
20234	RODNEY ANTUNES DE ARAUJO	JULIA BARRETO LOPES NETA	18848

Port. nº 1354/2018

Cessa os efeitos:

a contar de 01 de agosto de 2018, da Portaria nº 47/2017, que designou DENISE MARIA DA AJUDA GOMES BARBOZA FRANCA, para responder pelo cargo de Coordenador Regional Técnico da Esf-Jorge Teixeira de Lima, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. nº 1355/2018

Designa:

a contar de 01 de agosto de 2018, DENISE MARIA DA AJUDA GOMES BARBOZA FRANCA, para responder pelo cargo de

Coordenador Regional Técnico da Esf-Paulo Marques Rangel, na Fundação Municipal de Saúde, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port. nº 1356/2018

Cessa os efeitos:

a contar de 01 de agosto de 2018, da Portaria nº 47/2017, que designou VILMA ELENA XAVIER FERREIRA, para responder pelo cargo de Coordenador Regional Técnico da Esf-Paulo Marques Rangel, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. nº 1357/2018

Designa:

a contar de 01 de agosto de 2018, VILMA ELENA XAVIER FERREIRA, para responder pelo cargo de Coordenador Regional Técnico da Esf-Polo Sanitário Hélio Cruz, na Fundação Municipal de Saúde, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port. nº 1358/2018

Cessa os efeitos:

a contar de 01 de agosto de 2018, da Portaria nº 2263/2017, que designou CAROLINE CARDELLI DE OLIVEIRA SILVA – Mat.: 121234, para responder pelo cargo de Responsável Técnica do Polo Sanitário Paulo Marques Rangel, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 1359/2018

Cessa os efeitos:

a contar de 14 de agosto de 2018, da Portaria nº 522/2017, que designou ALTEMAR FLORES, para responder pelo cargo de Diretor do Posto de Saúde Ana Nery, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. nº 1361/2018

SEMAD

PORTARIA Nº 097/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 153/17 de 22 de agosto de 2017.

RESOLVE conceder de acordo com a Lei nº 020/95, regulamentada pelo Decreto nº 117/96, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Danielle Oliveira Roque, matrícula 21.372, função de Professor Doc. II a partir de 26 de julho de 2018, conforme Processo nº 25851/2018.

São Gonçalo, 14 de agosto de 2018.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 098/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo decreto nº 153/17 de 22 de agosto de 2017.

RESOLVE conceder de acordo com a Lei nº 020/95, regulamentada pelo Decreto nº 117/96, 01 (um) ano de redução de 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária da servidora Eneida Passos Guido de Oliveira, matrícula 16.518, função de Professor Doc. II a partir de 03 de agosto de 2018, conforme Processo nº 28379/2018.

São Gonçalo, 14 de agosto de 2018.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 099/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 153/17 de 22 de agosto de 2017.

RESOLVE conceder de acordo com a Lei nº 020/95, regulamentada pelo Decreto nº 117/96, 01 (um) ano de redução de 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária da servidora Eneida Passos Guido de Oliveira, matrícula 18.393, função de Professor Doc. II a partir de 03 de agosto de 2018, conforme Processo nº 28380/2018.

São Gonçalo, 14 de agosto de 2018.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homolo-

gação do Concurso Público datado de 11 de abril de 2011, referente ao proc. judicial nº0013966-91.2015.819.0004, ofício nº640/PGM/CONT/AASG/18 e proc. adm. nº39.978/2015 CON-VOCA para comparecer ao

Departamento de Recursos Humanos da SEMAD, a candidata classificada de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

Técnico de Apoio Especializado/Controle Interno
Dia 16 de agosto de 2018 às 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7341768	MARIA JOSE MATOS CANDIDO	21º

São Gonçalo, 15 de agosto de 2018.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 100/GABSEMAD/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 186/2013, de 25 de julho de 2013, RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores ROSALI FARIA PEREIRA PESSANHA, matrícula nº. 7.703 e ROSELI DE PAULA SANTOS, matrícula nº. 17.711 como fiscais do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 003/RH-SEMAD/2017 junto a Clube de Assistência dos Servidores Públicos-CLASP, firmado no bojo do Processo Administrativo nº. 46.623/2017 (Lei Federal nº 8.666/93, art. 58, inciso III, c/c art. 67).

Art. 2º. Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir de 06 de Agosto de 2017.

São Gonçalo, 14 de Agosto de 2018.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 225/SUBRH/SEMAD/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº. 153/2017, de 21 de agosto de 2017.

RESOLVE averbar para efeito de aposentadoria tendo em vista o inciso III do parágrafo 8º do artigo 58 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei nº. 050/91) de 05 de dezembro de 1991, combinado com o artigo 201 da Constituição Federal/1988, o tempo de serviço/contribuição que o servidor OSCAR MONTEIRO BASTOS, matrícula nº. 14829, Fiscal de Posturas, prestou ao Ministério da Defesa – Marinha do Brasil, de 01/12/1982 a 25/01/1985, totalizando 144 dias ou 04 meses e 24 dias, conforme solicitado através do Processo nº. 1863/2018.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2018.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Administração

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº. 211/SUPES/SEMAD/2018 – Publicada no D.O ELETRÔNICO em 07/08/2018.

Onde se lê: ... DURCIO BALLIN DOS REIS, matrícula 13310.

Leia-se: ... DURCIO BALLIN DOS REIS, matrícula 13316.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2018.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Defiro o processo abaixo relacionado:
Processo nº 1863/2018.

São Gonçalo, 15 de agosto de 2018.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Administração

SEMED

EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 11.6662018

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Sr. Marcelo Correia de Oliveira.

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de locação de imóvel, localizado á Avenida Marques de Resende, Lt. 47- QD 304 Jardim Catarina - SG, referente ao mês de janeiro de 2018. Valor: R\$ 2.300,00 (Dois mil, trezentos reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2028.2100; Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

JOSÉ AUGUSTO ABREU NUNES
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 6223/2018

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida

Partes: Município de São Gonçalo e Obras Sociais Fé e Alegria, onde funciona Escola Municipal FILADÉLFIA, neste ato representado pela Sra. Silvana da Silva T. Santos

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de locação de imóvel, localizado à Rua Itaparica, Nº 70. Marambaia- SG, referente ao mês de novembro de 2017.

Valor: R\$ 7.495,58 (Sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, cinquenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2028.2100; Natureza da Despesa nº 3.3.90.92.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

JOSÉ AUGUSTO ABREU NUNES
Secretário Municipal de Educação

CORRIGENDA DO EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 20.324/2018

Onde se lê: Programa de Trabalho :2027.12.361.2028.210; Natureza de Despesa: 33.90.36.00. Fonte 06. Código reduzido 119.

Leia-se: Programa de Trabalho :2027.12.361.2028.210; Natureza de Despesa: 33.90.39.00. Fonte 06. Código reduzido 121

JOSÉ AUGUSTO ABREU NUNES
Secretário Municipal de Educação

CORRIGENDA DO EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 19.428/2018

Onde se lê: Programa de Trabalho :2027.12.361.2028.210; Natureza de Despesa: 33.90.36.00. Fonte 06. Código reduzido 119.

Leia-se: Programa de Trabalho :2027.12.361.2028.210; Natureza de Despesa: 33.90.39.00. Fonte 06. Código reduzido 121

JOSÉ AUGUSTO ABREU NUNES
Secretário Municipal de Educação

CORRIGENDA DO EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 9.246/2018

Onde se lê: Programa de Trabalho :2027.12.361.2028.210; Natureza de Despesa: 33.90.36.00. Fonte 06. Código reduzido 119.

Leia-se: Programa de Trabalho :2027.12.361.2028.210; Natureza de Despesa: 33.90.39.00. Fonte 06. Código reduzido 121

JOSÉ AUGUSTO ABREU NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CORRIGENDA DO EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 19.181/2018

Onde se lê: Programa de Trabalho: 2027.12.361.2028.210; Natureza de Despesa: 33.90.36.00. Fonte 06. Código reduzido 119.

Leia-se: Programa de Trabalho: 2027.12.361.2028.210; Natureza de Despesa: 33.90.39.00. Fonte 06. Código reduzido 121

JOSÉ AUGUSTO ABREU NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo nº: 31.777/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalva conforme fls. 184, apresentada pela Creche OBRA SOCIAL DE APOIO A CRIANÇA, relativo ao mês de ABRIL de 2018, no valor de R\$ 55.760,40 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Em, 10/08/2018.

Jose Augusto Abreu Nunes

Secretário Municipal de Educação - Matrícula 121.114

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo nº: 31.778/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalva conforme fls. 185, apresentada pela Creche OBRA SOCIAL DE APOIO A CRIANÇA, relativo ao mês de MAIO de 2018, no valor de R\$ 55.760,40 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Em, 10/08/2018.

Jose Augusto Abreu Nunes

Secretário Municipal de Educação - Matrícula 121.114

SEMTRAN

RESOLUÇÃO Nº 050/SEMTRAN/2018

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE ESCOLAR EM VIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

Considerando que o § 5º, do art. 1º, da Lei Federal nº 9.503, de setembro de 1997 (CTB), estabelece a priorização à defesa da vida nas ações praticadas pelos Órgãos e Entidades componentes ao Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando ainda que o art. 47 da mesma lei permite a parada para embarque e desembarque de passageiros, em locais onde haja a proibição de estacionamento, desde que não interrompa ou perturbe o fluxo de veículos ou a locomoção de pedestres;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art.24 da Lei federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Artigo 1º - Regulamentar área de embarque e desembarque de escolares, na Rua Zeferino Reis, 351 – Centro, São Gonçalo RJ.

§ 1º - A área que trata o caput deste artigo será demarcada no espaço equivalente a três vagas em frente ao Colégio Força Máxima de São Gonçalo.

§ 2º - O local deverá estar sinalizado horizontal e verticalmente, estabelecendo, nesta última, a permissão da parada.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2018.

FELIPE BRITO SOARES

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 051/SEMTRAN/2018

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PONTO PARA REGULAMENTAÇÃO DE CARGA E DESCARGA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar ponto para serviço de carga e descarga, na Doutor Alfredo Backer nº 38, no Bairro Mutondo, São Gonçalo - RJ.

§ 1º - O ponto que menciona o caput deste artigo será demarcado no lado direito da via, considerando o sentido de circulação viária, no trecho compreendido por toda extensão frontal da loja da SOBERANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

§ 2º - O serviço que autoriza o presente artigo será realizado exclusivamente, no horário das 07h00min às 17h00min.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2018.

FELIPE BRITO SOARES

Secretário Municipal de Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PMSG n.º 04/2018 - "Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia"

ria para construção e adequação de baias de ônibus e travessias elevadas no Município de São Gonçalo”. Partes: Município de São Gonçalo e a empresa F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Acrescentar ao contrato a importância de R\$ R\$ 360.025,49 (trezentos e sessenta mil, vinte cinco reais e quarenta e nove centavos). Dotação: PT 20.51.26.453.2033.2155, ND 3.3.90.39.00 e Fonte 03. Para este acréscimo Fundamento: Artigo 65, I, “b”, da Lei 8.666/93. Processo n.º 33.437/2017.

FELIPE BRITO SOARES
Secretário Municipal de Transportes

SEMSADC

PORTARIA Nº 48/SEMSADC/2018.

ALTERA A COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO PACTUADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E ASSOCIAÇÃO ESPAÇO PRODUIR – EP, ORIUNDO DA SELEÇÃO Nº 001/2016 E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016, QUE TEM COMO OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS PORTE II, LOCALIZADA NO BAIRRO DO PACHECO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 20, DE 16 DE AGOSTO DE 2016, PUBLICADA EM 19 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições legais, no uso das suas atribuições legais,

Considerando, o artigo 37, caput, da CRFB/88, onde elenca os diversos princípios norteadores e vinculantes a Administração Pública;

Considerando os artigos 77, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 64, da Lei Orgânica Municipal, que reproduzem os mesmos princípios como basilantes e obrigatórios a Administração Pública;

Considerando o artigo 37, inciso XXI, da CRFB/88, onde estabelece a regra do processo licitatório;

Considerando o artigo 6º da CRFB/88, que elenca a saúde como direito e social e, conseqüentemente, fundamental;

Considerando o artigo 196 da CRFB/88, que reza que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, onde em seu artigo 8º assegura que todos têm o direito de viver com dignidade e é dever do Estado garantir a todos os serviços de saúde;

Considerando a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 5º, onde coloca a saúde como um dos direitos sociais;

Considerando o artigo 199, § 1º, da CRFB/88, que prevê a possibilidade de instituições privadas participarem de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

Considerando a Lei n.º 8.080/90, especialmente os artigos 24, parágrafo único, e 25;

Considerando a Lei n.º 8.666/93, com destaque para o artigo 67;

Considerando a Lei municipal n.º 370/2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências, no âmbito do Município de São Gonçalo;

Considerando o Decreto municipal n.º 008/2018, que regulamenta a Lei municipal n.º 370/2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências, no âmbito do Município de São Gonçalo, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Técnica de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão, pactuado entre a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo e Associação Espaço Produzir – EP, oriundo da Seleção n.º 001/2016 e do processo

D.O.E. - 16/08/2018

administrativo n.º 066/2016, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I- Alessandra Guimarães Barroso – matrícula nº 122132;

II- Dina de Fátima de Miranda Ferreira – matrícula nº 121865;

III- Pando Angeloff Pandeff -- matrícula nº 121867;

IV- Lucia Helena Rodrigues – matrícula nº 40801;

V- Marcio Paar Santiago – matrícula nº 121898.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor, e em caso de impedimento, pelo substituto legal, que obedecerá a ordem crescente do caput.

Art. 2º. A Comissão Técnica de Fiscalização e Avaliação informará ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde, através de relatório, as atividades desenvolvidas no período.

Art. 3º. As atividades desta Comissão serão pautadas pelos princípios constitucionais pautados no caput, do artigo 37, da CRFB/88, reproduzidos na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, artigo 77, e na Lei Orgânica Municipal, artigo 64, pela Lei Municipal nº 370/2011, pelo Decreto municipal nº 008/2018, pela Lei nº 8.666/93, especialmente o artigo 67, e demais preceitos de ordem pública.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a contar de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de agosto de 2018.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

PORTARIA Nº 49/SEMSPDC/2018.

ALTERA A COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO PACTUADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – IN SAÚDE, ORIUNDO DA SELEÇÃO Nº 002/2016 E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2016, QUE TEM COMO OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS PORTE II, LOCALIZADA NO BAIRRO DE NOVA CIDADE, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 036, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, PUBLICADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições legais,

Considerando, o artigo 37, caput, da CRFB/88, onde elenca os diversos princípios norteadores e vinculantes a Administração Pública;

Considerando os artigos 77, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 64, da Lei Orgânica Municipal, que reproduzem os mesmos princípios como basilantes e obrigatórios a Administração Pública;

Considerando o artigo 37, inciso XXI, da CRFB/88, onde estabelece a regra do processo licitatório;

Considerando o artigo 6º da CRFB/88, que elenca a saúde como direito e social e, conseqüentemente, fundamental;

Considerando o artigo 196 da CRFB/88, que reza que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, onde em seu artigo 8º assegura que todos têm o direito de viver com dignidade e é dever do Estado garantir a todos os serviços de saúde;

Considerando a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 5º, onde coloca a saúde como um dos direitos sociais;

Considerando o artigo 199, § 1º, da CRFB/88, que prevê a possibilidade de instituições privadas participarem de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

Considerando a Lei n.º 8.080/90, especialmente os artigos 24, parágrafo único, e 25;

Considerando a Lei n.º 8.666/93, com destaque para o artigo 67;

Considerando a Lei municipal n.º 370/2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências, no âmbito do Município de São Gonçalo;

Considerando o Decreto municipal n.º 008/2018, que regulamenta a Lei municipal n.º 370/2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências, no âmbito do Município de São Gonçalo, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Comissão Técnica de COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO pactuado entre a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo e Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – IN SAÚDE, oriundo da seleção Nº 002/2016, do processo administrativo Nº 906/2016, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Alessandra Guimarães Barroso – matrícula nº 122132;

II- Dina de Fátima de Miranda Ferreira – matrícula nº 121865;

III- Pando Angeloff Pandeff – matrícula nº 121867;

IV - Lucia Helena Rodrigues – matrícula nº 40.801;

V- Marcio Paar Santiago – matrícula nº 121898.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor, e em caso de impedimento, pelo substituto legal, que obedecerá a ordem crescente do caput.

Art. 2º. A Comissão Técnica de Fiscalização e Avaliação informará ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde, através de relatório, as atividades desenvolvidas no período.

Art. 3º. As atividades desta Comissão serão pautadas pelos princípios constitucionais pautados no caput, do artigo 37, da CRFB/88, reproduzidos na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, artigo 77, e na Lei Orgânica Municipal, artigo 64, pela Lei Municipal nº 370/2011, pelo Decreto municipal nº 008/2018, pela Lei nº 8.666/93, especialmente o artigo 67, e demais preceitos de ordem pública.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a contar de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de agosto de 2018

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo

SEMCOMP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 50.487/2017

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PMSG Nº 011/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e IMPRENSA NACIONAL

Objeto: Prestação de serviços de publicações no Diário Oficial da União.

Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20.30.04.131.2015.2.097, Código de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 00.

Valor: R\$ 23.788,80 (Vinte e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Fundamentação Legal: Art. nº 57, II da Lei nº 8.666/1993.

São Gonçalo, 03 de agosto de 2018.

PABLO SIQUEIRA DOS SANTOS SOUZA

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

FMS

PORTARIA Nº 27/2018 - FMS

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 008/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E A EMPRESA ULTRA-RAD CLINICA DE

ULTRASSONAGRAFIA E RADIODIAGNÓSTICO LTDA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de fiscalização do contrato nº 008/2016, objeto do processo administrativo FMS nº 1502/2015, celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e a empresa ULTRA-RAD CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA E RADIODIAGNÓSTICO LTDA, designando a servidora Flávia Azevedo de Medeiros Cabral, matrícula nº 21283, em substituição ao servidor Marcelo Alves Cazé – matrícula nº 120050.

Art. 2º - A Fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

- César Ronaldo Guerreiro Junior - cadastro nº 27283;

- Simone Souza de Oliveira – matrícula nº 27447;

- Flávia Azevedo de Medeiros Cabral, matrícula nº 21283.

Art. 3º - Os fiscais terão a incumbência de acompanhar a execução do presente contrato e sua vigência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de agosto de 2018.

ROGÉRIO JORGE RIBEIRO RODRIGUES

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 28/2018 - FMS

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 007/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E A EMPRESA DALMAR MEDICAMENTOS LTDA-ME.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de fiscalização do contrato nº 007/2016, objeto do processo administrativo FMS nº 1502/2015, celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e a empresa DALMAR MEDICAMENTOS LTDA-ME., designando a servidora Flávia Azevedo de Medeiros Cabral, matrícula nº 21283, em substituição ao servidor Marcelo Alves Cazé – matrícula nº 120050.

Art. 2º - A Fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

César Ronaldo Guerreiro Junior -cadastro nº 27283;

Simone Souza de Oliveira – matrícula nº 27447;

Flávia Azevedo de Medeiros Cabral, matrícula nº 21283.

Art. 3º - Os fiscais terão a incumbência de acompanhar a execução do presente contrato e sua vigência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de agosto de 2018.

Rogério Jorge Ribeiro Rodrigues

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

PORTARIA Nº 031/FMS/2018.

ALTERA A COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO PACTUADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, DA SAÚDE E PROFISSIONAL – IDESP, ORIUNDO DA SELEÇÃO Nº 001/2018 E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018, QUE TEM COMO OBJETO ATUAR NO ÂMBITO DA SAÚDE, PARA GESTÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO SOCORRO DR. ARMANDO GOMES DE SÁ COUTO (PSC), INSTITUIDA PELA PORTARIA 019/FMS/2018 DE 17 DE JULHO DE 2018, PUBLICADA EM 18 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais,

Considerando, o artigo 37, caput, da CRFB/88, onde elenca os diversos princípios norteadores e vinculantes a Administração Pública;

Considerando os artigos 77, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 64, da Lei Orgânica Municipal, que reproduzem os mesmos princípios como basilantes e obrigatórios a Administração Pública;

Considerando o artigo 37, inciso XXI, da CRFB/88, onde estabelece a regra do processo licitatório;

Considerando o artigo 6º da CRFB/88, que elenca a saúde como direito e social e, conseqüentemente, fundamental;

Considerando o artigo 196 da CRFB/88, que reza que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, onde em seu artigo 8º assegura que todos tem o direito de viver com dignidade e é dever do Estado garantir a todos os serviços de saúde;

Considerando que a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 5º, onde coloca a saúde como um dos direitos sociais;

Considerando o artigo 199§ 1º, da CRFB/88, que prevê a possibilidade de instituições privadas participarem de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

Considerando a Lei nº 8.080/90, especialmente os artigos 24, parágrafo único, e 25;

Considerando a Lei nº 8666/93, com destaque para o artigo 67;

Considerando a Lei Municipal nº 370/2011, que dispõe sobre qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências, no âmbito do Município de São Gonçalo, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Comissão Técnica de fiscalização e avaliação do contrato de gestão pactuado entre a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e Instituto de Desenvolvimento Educacional, Social, da Saúde e Profissional – I-DESP, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Alessandra Guimarães Barroso, matrícula nº 122132;

II - Dina de Fátima de Miranda Ferreira – matrícula nº 121865;

III - Pando Angeloff Pandeff – matrícula nº 121867;

IV - Lucia Helena Rodrigues – matrícula nº 40801;

V - Marcio Paar Santiago – matrícula nº 121898.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor, e em caso de impedimento, pelo substituto legal, que obedecerá a ordem crescente do caput.

Art. 2º. A Comissão Técnica de Fiscalização e Avaliação informará ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde, através de relatório, as atividades desenvolvidas no período.

Art. 3º. As atividades desta Comissão serão pautadas pelos princípios constitucionais pautados no caput, do artigo 37, da CRFB/88, reproduzidos na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, artigo 77, e na Lei Orgânica Municipal, artigo 64, pela Lei Municipal nº 370/2011, pelo Decreto municipal nº 008/2018, pela Lei nº 8.666/93, especialmente o artigo 67, e demais preceitos de ordem pública.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a contar de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de agosto de 2018.

ROGÉRIO JORGE RIBEIRO RODRIGUES

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 032/FMS/2018.

ALTERA A COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO PACTUADO ENTRE A FUNDAÇÃO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MULTI GESTÃO – IMG, ORIUNDO DA SELEÇÃO Nº 002/2018 E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018, QUE TEM COMO OBJETO ATUAR NA ÁREA DA SAÚDE, PARA GESTÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD – E DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 18/FMS/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018, PUBLICADA EM 04 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Considerando, o artigo 37, caput, da CRFB/88, onde elenca os diversos princípios norteadores e vinculantes a Administração Pública;

Considerando os artigos 77, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 64, da Lei Orgânica Municipal, que reproduzem os mesmos princípios como basilantes e obrigatórios a Administração Pública;

Considerando o artigo 37, inciso XXI, da CRFB/88, onde estabelece a regra do processo licitatório;

Considerando o artigo 6º da CRFB/88, que elenca a saúde como direito e social e, conseqüentemente, fundamental;

Considerando o artigo 196 da CRFB/88, que reza que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, onde em seu artigo 8º assegura que todos tem o direito de viver com dignidade e é dever do Estado garantir a todos os serviços de saúde;

Considerando que a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 5º, onde coloca a saúde como um dos direitos sociais;

Considerando o artigo 199§ 1º, da CRFB/88, que prevê a possibilidade de instituições privadas participarem de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

Considerando a Lei nº 8.080/90, especialmente os artigos 24, parágrafo único, e 25;

Considerando a Lei nº 8666/93, com destaque para o artigo 67;

Considerando a Lei Municipal nº 370/2011, que dispõe sobre qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências, no âmbito do Município de São Gonçalo, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Comissão Técnica de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão, pactuado entre a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e a Organização Social Instituto MULTI GESTÃO – IMG, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Alessandra Guimarães Barroso – matrícula nº 122132;

II - Dina de Fátima de Miranda Ferreira – matrícula nº 121865;

III - Pando Angeloff Pandeff – matrícula nº 121867;

IV - Lucia Helena Rodrigues – matrícula nº 40801;

V - Marcio Paar Santiago – matrícula nº 121898.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor, e em caso de impedimento, pelo substituto legal, que obedecerá a ordem crescente do caput.

Art. 2º. A Comissão Técnica de Fiscalização e Avaliação informará ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde, através de relatório, as atividades desenvolvidas no período.

Art. 3º. As atividades desta Comissão serão pautadas pelos princípios constitucionais pautados no caput, do artigo 37, da CRFB/88, reproduzidos na Constituição do Estado do

Rio de Janeiro, artigo 77, e na Lei Orgânica Municipal, artigo 64, pela Lei Municipal nº 370/2011, pelo Decreto municipal nº 008/2018, pela Lei nº 8.666/93, especialmente o artigo 67, e demais preceitos de ordem pública.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a contar de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de agosto de 2018.

ROGÉRIO JORGE RIBEIRO RODRIGUES
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 008/FMS/2018
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00004/2018

/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 39.260.120/0001-63, através de seu Presidente, torna público que aderiu como “carona” à Ata de Registro de Preços celebrada através do Pregão Eletrônico nº 00004/2018, oriunda do processo administrativo nº 23079.029692/2017-16, realizado pelo HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO, para a aquisição de tira teste para glicemia, visando atender as unidades de saúde do Município de São Gonçalo, com a empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, CNPJ 23.552.212/0001-87 estabelecida na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, Rodovia Antônio Heil SC 486, 4999, parte 3J, Bairro,, com validade de 12 meses, contados a partir da data de sua homologação, ocorrida no dia 19/04/2018.

A FMS adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços celebrada através do Pregão Eletrônico nº 004/2018, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, no item e quantidades abaixo discriminadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
50	TIRA REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE FRESCO CAPILAR VENOSO E ARTERIAL, PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, EM PACIENTE ADULTO, TIRA COM ORIFÍCIO DE ABSORÇÃO SANGUÍNEA DE FÁCIL VIABILIDADE E PENETRAÇÃO DO SANGUE, COM ADPTAÇÃO SEGURA, QUE PROPORCIONE A MENSURAÇÃO DE GLICOSE COM ENZIMA GLICOSE DESIDROGENASE E VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE 2 MICROLITROS. EMBALAGEM SEGURA E DE FÁCIL MANUSEIO COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, DATA, DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU FRASCO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E VALIDADE, ACOMPANHADA DE CALIBRADOR COM CÓDIGO CORRESPONDENTE AO DA TIRA	ROCHE	ACCU-CHEK ACTIVE	UNID	1.060.200	0,38	402.876,00
Valor Total R\$ 402.876,00							

São Gonçalo, 14 de agosto de 2018.

SIRVAL CONCEIÇÃO DA COSTA
PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1067/2018

Continuação do D.O.E. em 16/08/2018

Nomeia:

a contar de 01 de agosto de 2018, **RENEE MARINHO COUTO MAGALHAES** - CPF: 096.***.***-93, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, na(o) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Port. nº 1352/2018

Exonera:

a contar de 15 de agosto de 2018, **FELIPE RIBEIRO NUNES** - Mat.: 20659, da função gratificada de Diretor de Divisão - Símbolo FG-05, da(o) Secretaria Municipal de Administração.

Port. nº 1353/2018

Designa:

a contar de 01 de agosto de 2018, **CAROLINE CARDELLI DE OLIVEIRA SILVA**, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador Regional Técnico da ESF - Polo Sanitário Jorge Teixeira de Lima na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port. nº 1360/2018
